câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
*Gabinete do Prefeito*

Revogada pela Lei 5.115/09

LEI N.º 4.812, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

Cria o Departamento de Habitação Social no GP e extingue o Serviço de Habitação Social na SMSAS, Lei n.º 3.360 de 1998, que reorganiza e consolida a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Cria o Departamento de Habitação Social – DEMHAB no Gabinete do Prefeito – GP, acrescentando o inciso V ao art. 6.º da Lei n.º 3.360, de 28 de dezembro de 1998, que reorganiza e consolida a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, com a seguinte redação:

"Art. 6.º...

V – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL – DEMHAB – tem como objetivo planejar, coordenar e executar políticas habitacionais que visem a efetivação ao direito à moradia digna, articuladas à política de regularização fundiária e de controle do uso e ocupação do solo em conformidade com as políticas nacional, estadual e municipal.

a) o Departamento de Habitação Social – DEMHAB, para desempenho das funções que lhe são conferidas contará, em sua estrutura interna, com os seguintes órgãos:

1 – Assessoria Técnica
2 – Setor de Regularização Fundiária e Controle de Ocupações Irregulares
3 – Setor de Execução de Construções e Fiscalização de Loteamentos
- Turma de Manutenção e Banco de Materiais

Art. 2.º Extingue o SERVIÇO DE HABITAÇÃO SOCIAL na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS, constante do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 3.360, de 1998.

Art. 3.º O Executivo Municipal alterará o Decreto n.º 2.500, de 17 de setembro de 1999, que aprova o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Montenegro, no prazo de 60 (sessenta) dias, inserindo as alterações previstas na presente lei.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de fevereiro de 2008.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária Geral.



Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594